



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 14/2024, de 12 junho  
Reunião Ordinária

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro, nesta vila do Crato, no salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho, Marco Fernando Duque de Mendonça e Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo.** -----

O senhor **Presidente** informou a Câmara que, por motivos excecionais de interesse municipal, a Reunião de hoje foi alterada para as 18h, tendo sido feita a convocatória aos senhores Vereadores nos termos da lei, por protocolo. -----

Não tendo sido possível a convocatória do senhor Vereador José Correia da Luz por protocolo, por motivos alheios à entidade notificante, apesar de duas tentativas, a documentação atinente à Reunião foi deixada à sua porta, tendo-lhe sido paralelamente dado conhecimento do mesmo via SMS e enviado toda a documentação para o seu mail pessoal. -----

Não compareceu o senhor **Vereador José Correia da Luz**, que alegou motivos de saúde, pelo que se justifica a sua falta. O **Vereador José Correia da Luz** não se fez substituir nem solicitou a sua substituição nos termos da Lei. -----

A Câmara deliberou por **unanimidade justificar a falta** do senhor Vereador José Correia da Luz. -----

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à Reunião pelas dezoito horas e dois minutos. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

Registou-se a presença de público, mas não houve intervenções. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 14/2024, de 12 junho  
Reunião Ordinária

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

**1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 03 de junho de 2024, que apresenta os seguintes saldos:-----**

- Operações Orçamentais: **718 355,76 €**-----

- Operações Não Orçamentais: **294.268,06 €**-----

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 22 de maio e 4 de junho de 2024, no montante de 184 190,72 €.**-----

**3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 22 maio e 4 junho de 2024, no montante de 329 466,02 euros.**-----

4 – O senhor Vereador **Marco Mendonça** pediu que fosse feito um enquadramento relativamente à reunião que motivou a alteração do horário da Reunião de Câmara do presente dia. Agradeceu o convite para acompanhar os alunos do Agrupamento de Escolas que participam na Assembleia Municipal Jovem, na viagem de estudo ao Museu da Liberdade e Resistência em Peniche. Questionou sobre a organização do Crato Evolution Cup e Happy Kids.-----

5 – O senhor Presidente respondeu às questões colocadas e destacou a atividade do Dia da Criança realizada recentemente. Informou sobre a abertura das Piscinas Municipais destacando as obras que se encontram a decorrer no local.-----

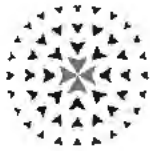
**PERÍODO DE ORDEM DO DIA:-----**

**214 – Proposta de Ata n.º 13/2024, de 29 de maio**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:-----**

1. A proposta de Ata n.º 13/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 29 de maio de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 14/2024, de 12 junho

Reunião Ordinária

2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 13/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 29 de maio de 2024, através da deliberação n.º 213; -----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou. -----

**Assim, proponho:**-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 13/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 29 de maio de 2024.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**215 – 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2024** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. Pela deliberação n.º 366, ata 24/2023, 29 novembro a Câmara aprovou o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de 2024, posteriormente aprovado pela deliberação n.º 6, ata 6/2023, 21 dezembro da Assembleia Municipal do Crato; -----

2. Pela deliberação n.º 60, ata 4/2024, 21 fevereiro a Câmara aprovou o projeto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Crato, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e no artigo 28.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 14/2024, de 12 junho  
Reunião Ordinária

35/2014 de 20 de junho, posteriormente aprovado pela deliberação n.º 10, ata 1/2024, 28 fevereiro da Assembleia Municipal do Crato;-----

3. Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara nos termos da alínea o), n.º 1, artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, aprovar os mapas de pessoal, dos Serviços Municipais;-----

4. Informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, n.º 1785/2024, 5 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo a 1ª Alteração ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2024, que resulta essencialmente da integração da nova estrutura orgânica da Câmara Municipal do Crato, cujo Regulamento da Organização dos Serviços Municipais n.º 467/2024, foi publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 81, de 24 de abril de 2024. -----

**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2024, que resulta essencialmente da integração da nova estrutura orgânica da Câmara Municipal do Crato, cujo Regulamento da Organização dos Serviços Municipais n.º 467/2024, foi publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 81, de 24 de abril de 2024, cujos textos anexos são parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzidos, nos termos da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, n.º 1785/2024, de 5 de junho;-----

2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de 2024.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**216 – Documentos de Prestação de Contas Consolidadas – Ano 2023** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o documento, de Prestação de Contas consolidadas – Ano 2023, de conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sem prejuízo dos documentos de prestação de



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 14/2024, de 12 junho  
Reunião Ordinária

contas individuais previstos na Lei, os municípios, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas; -----

2. O disposto no n.º 6 do art.º 75 da citada Lei 73/2013, de 3 de setembro, o perímetro de consolidação legalmente obrigatório integra as entidades detidas ou participadas e controladas de forma direta e indireta no final do exercício económico a consolidar, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. Independentemente da percentagem de participação ou detenção, devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que integram o setor empresarial local; -----

3. Que à data de 31 de dezembro de 2023 o perímetro de consolidação do Município de Crato integra a seguinte entidade: -----

Empresa Intermunicipal – Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A

Sede Social – Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor

Atividade Principal - Exploração e gestão dos sistemas 'em baixa' de abastecimento de água e saneamento de águas residuais dos Municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel; -----

4. Que nos termos do n.º 2, artigos 76.º da citada Lei, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante a Sessão Ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam. -----

**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar nos termos do disposto n.º 2, artigos 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidados referentes ao ano de 2023; -----

2. Submeter nos termos o disposto n.º 2, artigos 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro os documentos de prestação de contas consolidadas do ano 2023, à apreciação e votação da Assembleia Municipal; -----

3. Remeter ao Tribunal de Contas os documentos de prestação de contas consolidadas do ano 2023, depois de aprovados pela Assembleia Municipal.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 14/2024, de 12 junho

Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e um voto contra do Vereador Marco Mendonça.** -----

**217 – Hasta Pública - Concessão do Título de Fornecedor Exclusivo de Bebidas não Alcoólicas e Bebidas Alcoólicas Não Destiladas no Espaço Destinado ao Festival do Crato.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. Pela Deliberação n.º 190, Ata nº 12/2024, de 15 de maio a Câmara aprovou o normativo da 38.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, 2024, com as respetivas alterações produzidas pela deliberação anterior;-----
2. Urge nos termos do normativo da 38.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, iniciar o processo para abertura de procedimento de hasta pública, - concessão do título de fornecedor exclusivo de bebidas não alcoólicas e bebidas alcoólicas não destiladas no espaço destinado ao Festival do Crato;-----
3. Nos termos do n.º 8, do normativo da 38.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do crato,2024, o fornecedor exclusivo de bebidas a todos os stands e espaços, com título de exclusividade, será selecionado nos termos e através de procedimento público a abrir para o efeito, em data a definir e devidamente publicitada, considerando o melhor preço e as melhores condições técnicas;-----
4. Presente à Câmara caderno de encargos e programa, para a hasta pública - concessão do título de fornecedor exclusivo de bebidas não alcoólicas e bebidas alcoólicas não destiladas no espaço destinado ao Festival do Crato anexo e parte integrante da presente proposta.-----

**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar as peças do procedimento, programa e caderno de encargos, que contém os termos e as condições da alienação por hasta pública da concessão do título de fornecedor exclusivo de bebidas não alcoólicas e bebidas alcoólicas não



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 14/2024, de 12 junho  
Reunião Ordinária

destiladas no espaço da 38.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato 2024; -----

2. Aprovar a abertura de hasta pública para a concessão do título de fornecedor exclusivo de bebidas não alcoólicas e bebidas alcoólicas não destiladas no espaço da 38.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato 2024, nos termos do caderno de encargos e programa anexo; -----

3. Designar a comissão de análise das propostas e de condução da sessão de hasta pública, constituída por: Maria José Esteves Gomes da Costa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato que preside, David Manuel Claro da Luz, Técnico Superior do Município do Crato, e Pedro Guilherme Vieira Barrento Charneco, Técnico Superior do Município como vogais efetivos, Mário António Jesus Matos, Coordenador Técnico da Daf, e Cláudia da Conceição Mourato Antunes, Assistente Técnica da Daf, na qualidade de vogais suplentes; ---

4. Por razões de celeridade e economicidade procedimental, delegar no Presidente da Câmara a Competência para Adjudicar o procedimento, e para Proceder à Prestação de esclarecimentos, retificações e alterações das peças procedimentais nos termos do Programa da Hasta Pública. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou se o valor base da hasta pública era igual ou inferior ao do ano anterior. -----

O senhor **Presidente** informou ser igual ao do ano anterior. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta apresentada pelo senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**218 – Hasta Pública - Concessão do Direito de Exploração dos Espaços de Venda de Bebidas e Comidas no Espaço Destinado ao Festival do Crato.**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

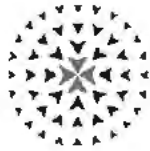
Ata n.º 14/2024, de 12 junho  
Reunião Ordinária

1. Pela Deliberação n.º 190, Ata n.º 12/2024, de 15 de maio a Câmara aprovou o normativo da 38.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, 2024, com as respetivas alterações produzidas em sede própria; -----
2. Urge nos termos normativo da 38.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, iniciar o processo para abertura de procedimento de hasta pública, - concessão do direito de exploração dos espaços de venda de bebidas e comidas no espaço destinado ao Festival do Crato; -----
3. Nos termos do n.º 4.9., do normativo da 38.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, 2024, A concessão do direito de ocupação/exploração dos Pontos Específicos de Venda do Festival do Crato e através de procedimento público a abrir para o efeito, em data a definir e devidamente publicitada, considerando o melhor preço e as melhores condições técnicas; -----
4. Presente à Câmara caderno de encargos e programa, para a hasta pública da concessão do direito de ocupação/exploração dos Pontos Específicos de Venda do Festival do Crato anexo e parte integrante da presente proposta. -----

**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar as peças do procedimento, programa e caderno de encargos, que contêm os termos e as condições da alienação por hasta pública da concessão do direito de exploração dos espaços de venda de bebidas e comidas no espaço destinado ao Festival do Crato 2024;-----
2. Aprovar a abertura de hasta pública para a concessão do direito de ocupação/exploração dos Pontos Específicos de Venda do Festival do Crato, nos termos do caderno de encargos e programa anexo;-----
3. Designar a comissão de análise das propostas e de condução da sessão de hasta pública, constituída por: Maria José Esteves Gomes da Costa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato que preside, David Manuel Claro da Luz, Técnico Superior do Município do Crato e Pedro Guilherme Vieira Barrento Charneco, Técnico Superior do Município como vogais efetivos, Mário António Jesus Matos, Coordenador Técnico da Daf, e Cláudia da Conceição Mourato Antunes, Assistente Técnica da Daf, na qualidade de vogais suplentes; ---
4. Por razões de celeridade e economicidade procedimental, delegar no Presidente da Câmara a Competência para Adjudicar o procedimento, e para





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 14/2024, de 12 junho  
Reunião Ordinária

Proceder à Prestação de esclarecimentos, retificações e alterações das peças procedimentais nos termos do Programa da Hasta Pública. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** destacou que na presenta hasta pública o valor tinha baixado. -----

O senhor **Presidente** confirmou as palavras do senhor Vereador Marco Mendonça e explicou ter a ver com a oscultação feita às pessoas que tiveram a trabalhar no local. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**219 – Juventude Socialista-Concelhia do Crato-Pedido de Apoio para Torneio Solidário no Concelho do Crato**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:** -----

1. A Juventude Socialista-Concelhia do Crato solicitou à Câmara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a Cedência do Pavilhão Municipal, Campo de Padel e Campo Sintético, bem como entradas grátis, no Parque Aquático para cerca de 50 jovens, no âmbito da realização de um Torneio Solidário de PADEL, Futsal e Voleibol a realizar no dia 29 junho de 2024;-----
2. O Pavilhão Municipal, Campo de Padel e Campo Sintético estão disponíveis para a data solicitada;-----
3. A Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -

**Assim, proponho:** -----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro a cedência à Juventude Socialista-Concelhia do Crato, do Pavilhão Municipal, Campo de Padel e Campo Sintético, no âmbito da realização de um Torneio Solidário de



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 14/2024, de 12 junho  
Reunião Ordinária

PADEL, Futsal e Voleibol a realizar no dia 29 junho de 2024, onde estarão envolvidos cerca de 50 jovens. -----

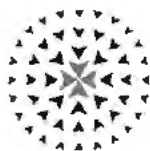
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**220 – Cartão Municipal do Idoso-Emissão de Cartões** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1772/2024, datada de 4 de junho de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 5 cartões Municipais do idoso; -----
2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no Município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----
3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----
4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25.º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27.º; -----
5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24.º, do regulamento: -----
  - 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);-----
  - 5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----
  - 5.3. Não usufruir de outros rendimentos; -----
6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26.º, do regulamento: -----
  - 6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----
  - 6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 14/2024, de 12 junho  
Reunião Ordinária

7. O Setor de Ação Social analisou o processo referentes aos cartões n.ºs 1834 a 1838, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----  
7.1. CMI n.º 1834,1836,1837 e 1838– vinheta branca, -----  
7.2. CMI n.º 1835– vinheta azul. -----

**Assim, proponho:** -----

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca ao CMIs, n.ºs 1834,1836,1837 e 1838 e vinheta azul ao cartão 1835, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1772/2024, datada de 4 de junho de 2024. --

O senhor **Presidente** aproveitou para lembrar a todos os detentores de Cartões Municipais, que o Regulamento dos mesmos obrigava à sua revalidação anual. Explicou detalhadamente as consequências da não revalidação dos Cartões Municipais e lembrou que só seriam emitidos novos cartões até ao dia 15 de agosto. -----

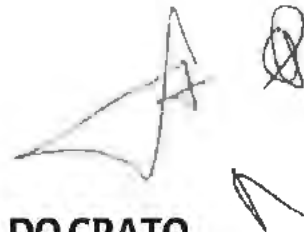
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta apresentada pelo senhor Presidente, por **unanimidade**. -----

**221 – Emissão de Cartão Municipal do Jovem (CMJ)** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1774/2024, datada de 4 de junho de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 1 cartão Municipal do Jovem (CMJ)”; -----
2. Em conformidade com o art.º 3.º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal do Jovem os cidadãos residentes na área do Município há, pelo menos, um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos; -----
3. O Pedido de emissão é feito à Câmara Municipal mediante preenchimento de formulário para o efeito; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 14/2024, de 12 junho  
Reunião Ordinária

4. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----
5. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão do CMJ n.º 680. ---

**Assim, proponho:** -----

A aprovação pela Câmara Municipal, da emissão do CMJ n.º 680 conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1774/2024, datada de 4 de junho de 2024. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta apresentada pelo senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**222 - Cartão Municipal "Eu Sou Crato" - Emissão de Cartões** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1773/2024, datada de 4 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 2 cartões "Eu sou Crato";-----
2. Em conformidade com o art.º 10.º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal "Eu Sou Crato", os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos; -----
3. Os titulares do Cartão "Eu Sou Crato" têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----
4. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11.º do Regulamento; -----
5. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão do cartão "Eu Sou Crato" n.º 271 e 272. -----

**Assim, proponho:** -----



*[Handwritten signature and initials]*

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 14/2024, de 12 junho  
Reunião Ordinária

A aprovação, pela Câmara Municipal, da emissão dos cartões “Eu Sou Crato” n.ºs 271 a 272, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1773/2024, datada de 4 junho. -----

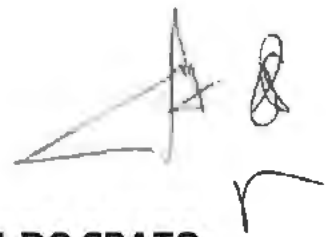
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta apresentada pelo senhor Presidente, por **unanimidade**. -----

**223 – Projeto “Ruas Elétricas” Crato - Manifestação de Interesse do Município do Crato** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação do Gabinete de Planeamento n.º 1792/2024, de 5 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo documentação atinente ao assunto de referencia supra; -----
2. A MOBI.E, S.A. irá implementar, em 2024 e 2025, um projeto piloto denominado “Ruas Elétricas”, orçado em 2 milhões de euros. Em parceria com os Municípios que manifestarem interesse, a MOBI.E irá selecionar um conjunto de ruas, compostas essencialmente por edifícios de habitação ou comerciais sem estacionamento próprio, para instalar pontos de carregamento normais, voltando a trazer a rede de carregamento de veículos elétricos para a via pública e promovendo o carregamento mais lento em locais onde existe estacionamento de longa duração; -----
3. Em cada Município serão instalados entre 2 e 6 postos de carregamento numa mesma rua (podendo, para os Municípios com maior densidade populacional, ser consideradas duas ruas afastadas); -----
4. Com este projeto, pretende-se criar condições para que a população que não tem acesso a estacionamento privado na sua habitação ou local de trabalho possa aproveitar os momentos em que os veículos se encontram estacionados por um maior período de tempo para efetuar o carregamento, carregando de uma forma mais lenta, com menor impacto na rede elétrica e com custos mais reduzidos. Pretende-se, ainda, sensibilizar os Municípios para o papel determinante que desempenham na transição para uma mobilidade mais sustentável, ajudando a -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 14/2024, de 12 junho  
Reunião Ordinária

criar procedimentos que induzam o posterior reforço da rede de carregamento pelos operadores de postos de carregamento privados;-----

5. Para poderem participar no piloto, os Municípios do Continente ou das Regiões Autónomas deverão apresentar à MOBI.E uma manifestação de interesse, nos termos do anexo II ao Edital n.º 1/2024.-----

**Assim, proponho:** -----

Manifestar o interesse do Município do Crato, à MOBI.E, S.A. na participação do projeto piloto denominado “Ruas Elétricas”, nos termos do anexo II ao Edital n.º 1/2024.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta apresentada pelo senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**224 – Empresa Wikibuild-Empreitada do Centro Interpretativo do Urbanismo e História do Crato-Revisão Ordinária de Preços.** -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:** -----

1. Presente a Câmara informação do Gestor do Contrato datado de 3 de junho de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o mapa da revisão de preços, calculado nos termos da lei, no valor de **76 149,84€**, acrescido do Iva á taxa legal em vigor, aceite pelo empreiteiro; -----

2. A revisão de preços nos contratos de empreitada consiste num mecanismo de atualização do preço inicialmente contratado, partindo do princípio de que, no período decorrido entre a data início do contrato e o momento da sua execução efetiva, haverá variações significativas dos custos dos principais fatores de produção das obras;-----

3. Os índices de custos de mão-de-obra, de materiais e de equipamentos de apoio, são os indicadores económicos usados para refletir a variação dos custos numa empreitada, integrando as fórmulas tipo para efeitos de revisão de preços nas empreitadas;-----

4. O Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro que entrou em vigor no dia 1 de fevereiro de 2004 e só se aplica às obras postas a concurso a partir dessa data, sem



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 14/2024, de 12 junho

Reunião Ordinária

prejuízo de aplicação às obras em curso das disposições previstas no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 17.º, 18.º e 19.º, em situações que ocorram a partir da sua entrada em vigor; -----

5. As fórmulas tipo para a revisão de preços são as previstas no Despacho n.º 1 592/2004, de 8 de janeiro, retificado por Retificação n.º 383/2004, de 25 de fevereiro, e no Despacho n.º 22 637/2004, de 12 de outubro;-----

6. Nos termos do artigo 300º do Código dos Contratos Públicos, existe lugar à revisão de preços;-----

7. O procedimento de Concurso Público por deliberação da Câmara Municipal, de 6 de abril de 2022, adjudicação do procedimento em Câmara Municipal em 1 de junho de 2022, celebrado o contrato em 23/6/2022, assinado com a empresa à Empresa Wikibuild, pelo valor de 1.059 636,03€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, tendo a referida empreitada decorrido dentro da normalidade, com os pagamentos todos efetuados;-----

8. Nestes termos, explicita o artigo 38º do Caderno de Encargos, a fórmula da revisão de preços a que o contrato está sujeito, Fórmula FO7 – Reabilitação Profunda de Edifícios; -----

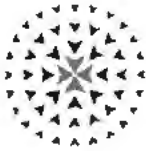
9. A necessidade de proceder ao encerramento da “**Empreitada do Centro Interpretativo do Urbanismo e História do Crato**”, bem como, ao encerramento da candidatura aos Fundos Comunitários, e sendo que para o encerramento da mesma existe a necessidade de o órgão competente para a decisão de contratar aprovar a revisão de preços em referência e a respetiva despesa. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar o mapa da revisão de preços calculado nos termos da Lei, no valor de **76 149,84€** acrescido do Iva à taxa legal em vigor, nos termos da informação da secção de planeamento, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** destacou a falta de um documento enviado por email, assim como a falta de um requerimento que supostamente deveria acompanhar a documentação em apreço. -----

A Técnica Superior **Sónia Mirrado**, esclareceu pormenorizadamente as dúvidas colocadas pelo senhor Vereador Marco Mendonça. -----



O senhor **Presidente** confirmou ter havido uma Reunião de Câmara onde essa documentação/informação foi apresentada.-----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** afirmou não se recordar desse procedimento, podendo ter sido em alguma das Reuniões que o mesmo não esteve presente. -----

O senhor **Presidente** destacou não ver inconveniente de o assunto em apreciação baixar para estudo, de modo a poderem juntar os documentos referidos pelo senhor Vereador Marco Mendonça. -----

O Técnico Superior **David Luz**, esclareceu detalhadamente todas as questões que envolviam este procedimento. -----

O senhor **Presidente** concluiu que o esclarecimento adicional do Técnico Superior David Luz, colocava alguma tranquilidade nesta deliberação, não vendo motivo para retirarem o ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria com os votos a favor** do senhor Presidente e dos senhores vereadores **Pedro Coelho e Florinda Raposo** e **uma abstenção** do senhor vereador **Marco Mendonça**. -----

**225 – Aprovação da Minuta da Ata.** -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a Reunião encerrada pelas dezoito horas e cinquenta e seis minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente Minuta da Ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cláudia da Conceição Mourato Antunes e Mário António Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 226, inserta na minuta de ata 15/2024, de 26 de junho de 2024. -----

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including the name 'Cláudia da Conceição Mourato Antunes' and 'Mário António Jesus de Matos']*